



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.123, DE 06 DE SETEMBRO DE 2002.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS) Crédito Suplementar na importância de R\$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), com recursos do PMDC - COLETA PARQUEAMENTO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a Lei Municipal nº 1.078, de 27/09/91 e Lei Municipal nº 1.527, de 15/06/2000;

Considerando o recurso proveniente do PMDC - COLETA PARQUEAMENTO, pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para repasse às instituições que atendem crianças, adolescentes, idosos e portadores de necessidades especiais;

Considerando o saldo disponível no valor de R\$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme ofício nº 184/CMAS/2002, e extrato bancário c/c 1778-7 ag. 0329-8 do Banco do Brasil S/A;

**DECRETA:**

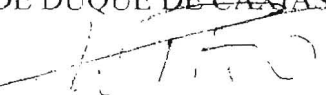
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS) Crédito Suplementar na importância R\$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0045	3390.39.00.05	57.500,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do PMDC - COLETA PARQUEAMENTO.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 06 de Setembro de 2002.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal